



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.700, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 8 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, os Policiais Militares a seguir relacionados:

- I - 2º SGT PM RE 05492-2 JOSELITO CAMELO GOMES;
- II - 3º SGT PM RE 06545-2 MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO;
- III - CB PM RE 07898-6 ADRIANO ANDRADE SILVA;
- IV - CB PM RE 09280-3 ROZENILSON GUIMARÃES SALES;
- V - CB PM RE 09047-1 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES;
- VI - CB PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR;
- VII - CB PM RE 09241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA;
- VIII - CB PM RE 09216-8 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOUVEIA; e
- IX - CB PM RE 09441-5 ORIDES BERTACCO JÚNIOR.

Art. 2º. Ficam os Policiais Militares constantes no artigo 1º deste Decreto, a contar da mesma data de suas reversões, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, assim classificados:

- I - 2º SGT PM RE 05492-2 JOSELITO CAMELO GOMES - Ajudância-Geral da PMRO;
- II - 3º SGT PM RE 06545-2 MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO - Ajudância-Geral da PMRO;
- III - CB PM RE 07898-6 ADRIANO ANDRADE SILVA - 1º Batalhão da PMRO;
- IV - CB PM RE 09280-3 ROZENILSON GUIMARÃES SALES - 1º Batalhão da PMRO;

V - CB PM RE 09047-1 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES - 5º Batalhão da PMRO;

VI - CB PM RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR - 5º Batalhão da PMRO;

VII - CB PM RE 09241-9 GILIAN LIMA DE SOUZA - 5º Batalhão da PMRO;

VIII - CB PM RE 09216-8 ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOUVEIA - Centro de Ensino da PMRO; e

IX - CB PM RE 09441-5 ORIDES BERTACCO JÚNIOR - 3º Gp PO/2º PEL PO/2ª Cia PO/4º BPM - São Felipe D'Oeste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862466** e o código CRC **120BF22F**.